



RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Aprova a criação do Curso de
Mestrado em Engenharia Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 30.12.92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da UFC, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Estruturas/CT,

R E S O L V E : -

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.14480/92-72 e do plano aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na sua reunião de 21.12.92, a criação do **CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Estruturas, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de janeiro de 1993.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.